



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 08 de outubro de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.501

Pág. 1 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	2
DECRETO Nº 1583/2024	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4
PORTARIA Nº 1.617, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.....	4
CÂMARA MUNICIPAL	5
PORTARIA Nº 009/2024	5
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2024	5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 08 de outubro de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.501

Pág. 2 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1583/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.614 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 1.317.100,08 (um milhão trezentos e dezessete mil cem reais e oito centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001-Departamento de Educação

12.367.0009.2.030-Subvencionar Entidades de Atendimento à Educação Especial

3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte:102-Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do 212-A da CF-Exercício Corrente	236.232,88
--	------------

06.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTEC.

06.001-Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20.605.0012.2.031-Manut. da Secret. Munic. de Agric., Pecuária, Pesca e Abastecimento

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:3862-Convênio SEAB/Projeto Viticultura-Exercícios Anteriores	47.797,20
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	20.000,00

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.001-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias-Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:506-Transf.União Ref.às Participações Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9478/97-Exercício Corrente	8.000,00

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

08.001-Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0007.2.101-Manutenção do Departamento de Esportes

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 08 de outubro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.501

Pág. 3 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	6.300,00
--	----------

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:3336-FMS - APSUS-Investimento e Aquisição de Equipamentos a Atenção Primária-Exercícios Anteriores	543.180,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:336-FMS - APSUS-Investimento e Aquisição de Equipamentos a Atenção Primária-Exercícios Corrente	420.590,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023, no valor de R\$ 590.977,20 (quinhentos e noventa mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), nas seguintes fontes de recursos:

336-FMS - APSUS-Investimento e Aquisição de Equipamentos a Atenção Primária	543.180,00
862-Convênio SEAB/Projeto Viticultura	47.797,20

II – o proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 448.590,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa reais) nas seguintes fontes de recursos:

000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
336-FMS - APSUS-Investimento e Aquisição de Equipamentos a Atenção Primária	420.590,00
506-Transf.União Ref.às Participações Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9478/97	8.000,00

III – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 277.532,88 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), abaixo indicadas:

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001-Departamento de Educação

12.361.0009.2.010-Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%

3.1.90.13.00-Contribuições Patronais Fonte:101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do 212-A da CF-Exercício Corrente	236.232,88
---	------------

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.001-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física Fonte:504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não	
---	--

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br	De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013		
Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 08 de outubro de 2024.	Ano XI	Edição nº 2.501	Pág. 4 /6
ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO			

Previdenciárias-Exercício Corrente	20.000,00
------------------------------------	-----------

07.002-Transporte Rodoviário

26.782.0013.2.056-Manutenção do Transporte Rodoviário

3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	15.000,00
---	-----------

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

08.001-Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0007.6.004-Repasse Financeiro para as Associações Esportivas

3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	6.300,00
--	----------

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 07 de outubro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.617, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede gratificação de itinerário à professora Poliana Maria Ramos Fernandes, de conformidade com o art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 111/2024, de 30 de setembro de 2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 276, de 20 de junho de 2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à professora municipal **Poliana Maria Ramos Fernandes**, matrícula 18511, a gratificação de que trata a alínea “c” do art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, cujo pagamento limitar-se-á à distância do itinerário percorrido até a Escola Municipal do Campo Professora Ana Pinheiro, bem como ao número de dias de deslocamento.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 5 de setembro de 2024, conforme exarado no Ofício n.º 111/2024, de 30 de setembro de 2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 7 de outubro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 08 de outubro de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.501

Pág. 5 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores municipais para comporem a **EQUIPE DE APOIO** para auxiliarem o Agente de Contratação, nomeado através da Portaria nº 001/2024, nas contratações direta, por dispensas ou inexigibilidades e nas licitações na modalidade Pregão, no período de 25 de setembro à 25 de novembro de 2024, em substituição a servidora Sandra Cristina Pirola Cirelli, em virtude de seu afastamento por auxílio-doença, respectivamente:

I - MICHELLE DA SILVA SANTOS ZIROLDO – CPF/MF sob nº 287.688.748-71;

II - ALBERTO RAHUAM JÚNIOR – CPF/MF sob nº 608.573.749-15.

Art. 2º As competências do Agente de Contratação e Equipe de Apoio permanecem as mesmas daquelas dispostas na Portaria nº 001/2024.

Art. 3º Os casos omissos na Portaria reger-se-ão pela Legislação aplicável à espécie.

Art. 4º Na designação dos servidores públicos observou-se o disposto no art. 5º da Resolução nº 003/2023, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2024.

Sala da Presidência, 07 de outubro de 2024.

ODAIR DO PRADO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2024 (CMRC)

Objeto: Aquisição e reforma de móveis específicos para compor o ambiente interno do Prédio da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação por Limite nº006/2024 (CMRC) – Processo de

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 08 de outubro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.501

Pág. 6 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Compra nº 006/2024 (CMRC)

Dotação Orçamentária: 01.01.001.01.031.0019.2.090 – 3.3.90.39.20.00

01.01.001.01.031.0019.2.090 – 4.4.90.52.42.00

Fonte de Recurso: 0001 (Recursos Descentralizados)

Valor do Contrato Atualizado: R\$39.762,74 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Vigência: 09 de Outubro de 2024 a 31 de Outubro de 2024.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ/MF: 00.149.167/0001-19

Contratada: 22.363.807 PABLO NICOLAS JARA

CNPJ/MF: 22.363.807/0001-21

Justificativa: Art. 111 da Lei 14.133/21

Data da Assinatura: 07 de Outubro de 2024

Representantes: Pablo Nicolas Jara e Odair do Prado